



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.067

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 14/10/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 115/2021. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação de Bombeiro Civil de Montes Claros”. (Referente à Lei nº 5.374, de 19/10/2021).

Controle Interno – Caixa: 25.15 **Posição:** 15 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cl: 25.45
Ordem: 15
nº 712: 60



Nº 52/2021

19.10.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 115/2021

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Lei nº 5.374, de 19/10/2021

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Bombeiro Civil de Montes Claros.

MOVIMENTO

Entrada – 14/10/2021

Comissão Legislação e Justiça.

1 -

2 - RENOVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

3 - Em 19.10.2021

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Recebido 15/10/2021 - 07:54 - Débora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



115

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Concede Título Declaratório de Utilidade
Pública à Associação de Bombeiro Civil de Montes
Claros

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Associação de Bombeiro Civil de Montes Claros** inscrita no CNPJ sob nº 34163610/0001-28, com sede na Rua Boa Vontade, nº 189, bairro Santa Rita I, neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 08 de Outubro de 2021.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente Câmara Municipal de Montes Claros



211

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE OUTUBRO DE 2021
Deus
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE _____
EM _____ DE _____ DE 20____

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 115/2021 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação de Bombeiro Civil de Montes Claros”, de Autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública à Associação de Bombeiro Civil de Montes Claros.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 15 de outubro de 2021.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 115/2021

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Bombeiros Civil de Montes Claros.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/10/2021 com entrada na Sala das Comissões no dia 15/10/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder utilidade Pública Municipal à Associação dos Bombeiros Civil de Montes Claros, com sede na Rua Boa Vontade, nº 189, Bairro Santa Rita I, neste Município.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem dentre outros objetivos, os “Resposta a grandes desastres com equipes multidisciplinares de voluntários profissionalizados e capacitativos em acordo aos protocolos nacionais e internacionais de resposta a cada tipo e características de desastres; ajuda humanitária, no durante e pós- desastre para reconstrução das áreas afetadas ou nas situações que regerem o presente estatuto; formação e capacitação técnica de voluntários.

Convém mencionar que a Comissão reuniu-se com representante da Diretoria da referida entidade, no dia 15/10/2021, para conhecer o trabalho desenvolvido pela mesma.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para aquisição do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2021

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____